



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



# C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2501.01-23-DL**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 26 de Janeiro de 2023 - Horário: 08:00**

**Objeto: locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE**

## VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais).**



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 02 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 . Com este fim e para constar, eu, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE , , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE/CE.

BEBERIBE/CE, 02 de Janeiro de 2023

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Comissão de Licitação  
Presidente



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230102008



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Beberibe  
Câmara Municipal de Beberibe

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Beberibe

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição   | Quant   | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|---|---------|---------|--------------|
| 167117 | LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) IMPRESSORA<br><i>Especificação: GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&amp;b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas</i> | 12,0000 | MES     | 0,00         |

Beberibe, 02 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

RESPONSÁVEL

npj01



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008

**PROJETO BÁSICO** com a especificação dos locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE , constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

**1. DO OBJETO**

1.1. Esse termo visa a contratação dos locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE .

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

2.2 - A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Projeto Básico justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de BEBERIBE, quadro funcional com tal competência/atribuição.

**3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E PREÇO ESTIMADO**

3.1 - A aquisição locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços, que permita:

3.2

| ITEM            | ESPECIFICAÇÕES   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001           | LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) IMPRESSORA GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas | 12.00      | MÊS     |                |             |
| VALOR TOTAL R\$ |  |            |         |                |             |

**4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Câmara Municipal de



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



BEBERIBE, durante semana, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

4.4- O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA**

5.1- O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, contado a partir da data da sua assinatura.


**6 - RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços objeto está contemplado no orçamento: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**7 - FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA bem como demais condições a ele referentes são aquelas previstas na minuta de contrato.

BEBERIBE/CE, 02 de Janeiro de 2023

  
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Responsável

  
Aprovado:

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008.

BEBERIBE - CE, 02 de Janeiro de 2023

  
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



### SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

**Razão Social:** TELECOPY - COPIADORAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**CNPJ:** 23.561.848/001-95

**Endereço:** RUA PROF.FRANCISCO GONÇALVES, 46 DIONÍSIO TORRES.

**CEP:** 60135-430

**Cidade/UF:** FORTALEZA/CE

**Telefone/Fax:** (55 85) 3272.4001

**Representante Legal:** RENATA FERREIRA

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**

**Presidente da CPL**

**Câmara Municipal de Beberibe**

Recebi em 02 de Janerio de 2023.

Renata Ferreira

**Representante Legal**







A:  
CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SETOR DE COMPRAS

SEGUIE ABAIXO ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, COM TECNOLOGIA LASER, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BEBERIBE COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, FRANQUIA MÊS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS:

| Item        | Descrição  | Quant. | Valor Unit | Valor Mensal | Valor Total   |
|-------------|--|--------|------------|--------------|---------------|
| TIPO 1      | CANON GX 7010 - Multifuncional - A4, 40ppm P&B, Colorida, jato de tinta pigmentada | 04     | R\$ 360,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 17.280,00 |
| Valor Total |  |        |            |              | R\$ 17.280,00 |

Valor Contratual é de: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS  
INTALAÇÃO: 05 DIAS UTEIS

Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

*Renata Ferreira*  
Renata Ferreira  
Supervisora Comercial



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

**Razão Social:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 02.736.051/0001-01

**Endereço:** RUA NESTOR FONTELE VASCONCELOS, 644 - EDSON QUEIROZ.

**CEP:** 60834-355

**Cidade/UF:** FORTALEZA/CE

**Telefone:** (85) 3388-0000

**Representante Legal:** RAQUEL MORAIS

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**

**Presidente da CPL**

**Câmara Municipal de Beberibe**

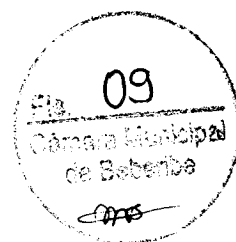
Recebi em 02 de JANEIRO de 2023.

MORGANA BEATRIZ

Representante Legal

Fortaleza, 03 de janeiro, 2023

**CONECTA**  
DOCUMENT SOLUTIONS

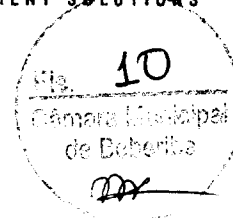


Conte com nossas locações de TI  
para viabilizar os processos  
da sua empresa.



Conecta Equipamentos e Serviços Ltda.  
CNPJ: 02.736.051/0001-01 INS. ESTADUAL: 06.270.644-6  
Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644 - Edson Queiroz - Fortaleza - CE - CEP: 60834-355 - Fone (85) 3388-0000  
email: [conecta@conectacopiadoras.com.br](mailto:conecta@conectacopiadoras.com.br) - [www.conectacopiadoras.com.br](http://www.conectacopiadoras.com.br)

Fortaleza, 03 de janeiro, 2023



A

**CAMÃRA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

Att.: S.r ALEX

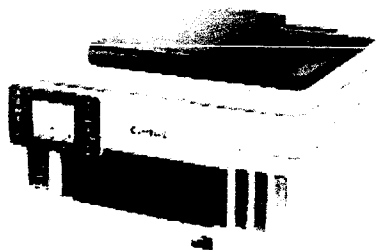
Prezados Senhores(as)

Conforme solicitado por vossa empresa, temos a honra de encaminhar essa proposta comercial com as correspondentes condições técnicas e comerciais.

A nossa proposta é oferecer o menor custo operacional e colocar ao alcance da sua empresa Impressoras, Multifuncionais para um excelente funcionamento dos equipamentos, tudo foi elaborado visando atingir os seguintes objetivos:

- Garantia permanente do bom funcionamento dos equipamentos enquanto durar o contrato de locação.
- Entregar uma Multifuncional ao trabalho desenvolvido na empresa, de alto nível e ótimo desempenho.

Nossa sugestão de equipamento é;

| ITEM | MODELO  | DESCRIÇÃO  | UND | VLR FIXO MENSAL | VLR FIXO 12 MESES |
|------|---|--|-----|-----------------|-------------------|
| 1    |  | GX 7010/6010<br>Velocidade de impressão: 40 ppm (p&b)<br>25 ppm (color)<br>Digitalização frente e verso<br>Capacidade das bandejas 500/250folhas | 04  | R\$ 1.400,00    | R\$ 16.800,00     |

**VALOR MENSAL É DE R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Valor global referente a 12(doze) meses é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Valor da página preto e branco: R\$ 0,07 (sete centavos)

Valor da página colorida: R\$ 0,30 (trinta centavos)

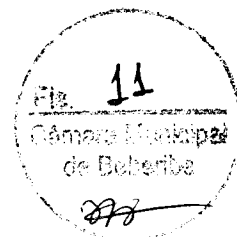
**Condições Gerais da Proposta**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Validade da proposta       | 60 dias  |
| Período mínimo do contrato | 12 meses   |
| SLA (tempo de atendimento) | De 06 até 12 horas na capital Fortaleza e demais localidade em até 24 a 48 horas |

Fortaleza, 03 de janeiro, 2023

Vantagens que sua empresa terá com o contrato de locação com a CONECTA

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS**



**ECONOMIA**

- Economia expressiva com os custos.
- Sua empresa passa a utilizar equipamentos de última geração, sem precisar comprá-los.
- E eles podem ser sempre atualizados.

**DISPONIBILIDADE**

- Com o nosso outsourcing, sua empresa controla e gerencia todas as impressões e outros serviços da organização, facilitando sua gestão
- Economia, rapidez e tranquilidade com suporte técnico
- Mais tempo do seu TI para suas atividades-fim
- Atendimento com orientação técnica especializada
- Negociação rápida e sem burocracia

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Raquel Moraes'.

Raquel Moraes  
(85) 992700605  
raquelmorais@conectadoc.net



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

**Razão Social:** COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 01.046.114/0001-35.

**Endereço:** RUA PROFESSOR SOLON FARIAS, 54 - EDSON QUEIROZ.

**CEP:** 60834-375

**Cidade/UF:** FORTALEZA/CE

**Telefone:** (85) 3105-8811

**Representante Legal:** BRUNO FONSECA

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de Beberibe

Recebi em 02 de Jan de 2023.

Representante Legal

À:  
CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SETOR DE COMPRAS

DE:  
EMPRESA: COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.046.114 / 0001 - 35  
FONE FAX Nº: (85) 3105 8811  
DATA: 05/01/23

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS COM TECNOLOGIA LASER, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, DESCRIÇÃO, QTD, FRANQUIA MÊS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS:

| Item         | DESCRIÇÃO                                  | QTD | QUANTO CUSTA (R\$) |              |               |
|--------------|--|-----|--------------------|--------------|---------------|
|              |  |     | Valor Unit         | Mensal       | 12 Meses      |
| TIPO 1       | Multifuncional Colorida - A4, CANON GX7010 | 4   | R\$ 365,00         | R\$ 1.460,00 | R\$ 17.520,00 |
| TATAL GLOBAL |  |     |                    |              | R\$ 17.520,00 |

TOTAL 04 EQUIPAMENTOS  
VALOR MENSAL R\$ 1.460,00 (UM MIL E  
SQUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)  
VALOR 12(DOZE) MESES R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL  
QUINHETOS E CINQUENTA REAIS)  
EXCEDENTE: R\$ 0,08 (OITO CENTAVOS DE REAL) P&B  
R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL) COLOR

VALIDADE DA PROPOSTA: ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO

Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Atenciosamente



**Bruno Fonseca**  
Gerente Comercial



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DESPACHO**


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)**  
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE ,

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

BEBERIBE - CE, 20 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Setor Responsável





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**




**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008**

**OBJETO:** locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BEBERIBE - CE, 20 de Janeiro de 2023

  
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

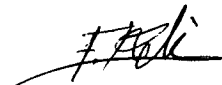


**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008.

Cumpra-se.

BEBERIBE - CE, 20 de Janeiro de 2023

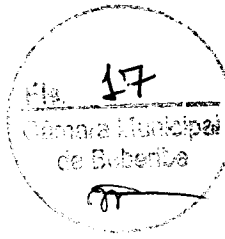
  
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.254, de 12 de junho de 2018, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – PRESIDENTE**  
**NICOLAS FRANÇA DE ARAÚJO, CPF: 484.779.738-81 – MEMBRO**  
**AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Em 02 de janeiro de 2023.

*Francisco Rebouças Lima*  
Francisco Rebouças Lima

- Presidente -

www.cmbeberibe.ce.gov.br



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**, que "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE**", foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE., 02 de janeiro de 2023.

  
Aurivan Junior Paulo de França  
Diretor Financeiro

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501.01-23-DL

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Beberibe

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BEBERIBE - CE, 25 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.736.051/0001-01  
**Razão Social:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60834-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

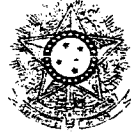
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

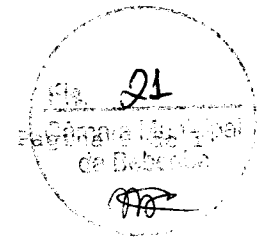
**Certificação Número:** 2023011403523614146305

Informação obtida em 18/01/2023 14:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERA JUDICIARIA  
JUSTICA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.736.051/0001-01  
Certidão n°: 2415540/2023  
Expedição: 18/01/2023, às 14:50:21  
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.736.051/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

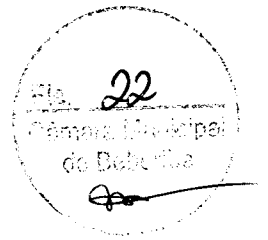
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.736.051/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:08 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

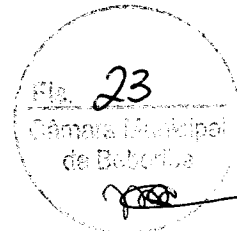
Código de controle da certidão: **BEF6.D587.3A93.950C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**

Nº 202300021972

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                                  |
|---|
| Inscrição Estadual:<br>*****                                    |
| CNPJ / CPF:<br>02736051000101                                   |
| RAZÃO SOCIAL / NOME:<br>CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

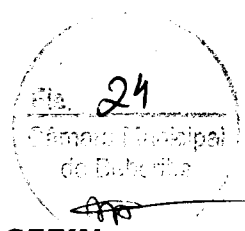
EMITIDO VIA INTERNET EM 18/01/2023 ÀS 14:58:42  
VÁLIDO ATÉ 19/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**



---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

---

**Certidão Nº 2022/295331**

**CPF/CNPJ:** 02.736.051/0001-01

**Nome ou Razão Social:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 \*\*\*\* EDSON QUEIROZ CEP 60834-355

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 6 de Dezembro de 2022 (14:25:39)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 06/03/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 para locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 tem por objeto suprir as necessidades do Município de BEBERIBE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

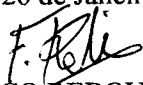
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



BEBERIBE - CE, 26 de Janeiro de 2023.

  
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008, para exame da minuta de contrato, de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE .

BEBERIBE - CE, 25 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**MINUTA DE CONTRATO N° XXXXX**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230102008

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, N° 12.461.679/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF n° 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXXX, inscrito cnpj: XXXXXX, com sede na XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, portador do(a) XXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - «OBJETO CONTRATADO»

| ITEM            | ESPECIFICAÇÕES  | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001           | LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORA GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas | 12.00      | MÊS     |                |             |
| VALOR TOTAL R\$ |   |            |         |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX (XXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

RUA GAL. EDGAR FACO





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03  
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA  
CNPJ: XXXXX  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO N°.....:** 2501.01-23-DL

**INTERESSADO.....:** Câmara Municipal de Beberibe

**ASSUNTO.....:** locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

**EMENTA.....:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230102008, que trata de contratação do fornecedor CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230102008, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei n°



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

BEBERIBE - CE, 26 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Munic pio de BEBERIBE, atrav s do(a) C MARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO N  20230102008, DISPENSA DE LICITAÇÃO n  2501.01-23-DL, vem emitir a presente declara o de PROCESSO ADMINISTRATIVO N  20230102008, amparada no art. 24, inciso II, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, visando a loca o de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE , pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

Sendo assim, eu FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da C mara, declaro que ser  ratifica o.

BEBERIBE - CE, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da C mara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente à locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

BEBERIBE - CE, 26 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**CONTRATO Nº 20230099**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20230102008

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.736.051/0001-01, com sede na RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644, EDSON QUEIROZ, Fortaleza-CE, CEP 60834-355, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). HERMANN LÓIOLA SANTOS, residente na RUA CORONEL HELDER BENEVIDES 160, COCO, Fortaleza-CE, CEP 60810-240, portador do(a) CPF 360.654.553-34, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 167117           | LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) IMPRESSORA GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas | MÊS     | 11,00      | 1.400,000      | 15.400,00   |
| VALOR GLOBAL R\$ |  |         |            |                | 15.400,00   |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.400,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE, 01 de Fevereiro de 2023

*Francisco Roberto Lima*

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ(MF) 73.525.198/0001-09

CONTRATANTE

**HERMANN LOIOLA SANTOS:36065455334**  
Assinado de forma digital por  
HERMANN LOIOLA  
SANTOS:36065455334  
Dados: 2023.02.01 09:13:48 -03'00'

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.736.051/0001-01

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Karine Barbozada Silva  
079 850.053.65

2. Rosineide Domingos Sobrinho  
736 567 713 - 91

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20230102008

CONTRATO Nº.....: 20230099

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501.01-23-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O).....: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2023



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20230102008**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230099, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2501.01-23-DL.

BEBERIBE - CE, 01 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente